

## **RETIFICAÇÃO 01/2014 DO TERMO REFERÊNCIA 33/2013 - SELEÇÃO DE ORIENTADORES – MINAS GERAIS**

O projeto **Caminhos do Cuidado - Formação em Saúde Mental**, por meio da Comissão de Seleção, altera o anexo 03 do Termo de Referência 33/2013 que diz respeito à Seleção de Orientadores para o Estado de Minas Gerais, nos termos estabelecidos a seguir:

### **I - Onde se lê:**

- 1- No que diz respeito ao item 2.3 dos critérios para a análise do currículo resumido, são considerados os seguintes serviços que fazem parte da Rede de Atenção Psico Social (RAPS):
  1. Atenção Básica em Saúde: UBS, ESF, Consultório de Rua, Conselhos Municipais;
  2. Atenção Psicossocial Especializada: CAPS I, II, III, AD, ADIII, i;
  3. Atenção Residencial Caráter Transitório: Unidade de Acolhimento Adulto; Unidade de Acolhimento Infante Juvenil;
  4. Atenção Hospitalar: Serviços Hospitalares de Referência para Atenção em Saúde Mental;
  5. Reabilitação Psicossocial; Programas de Geração de Renda

### **Leia-se:**

- 1- No que diz respeito ao item 2.3 dos critérios para a análise do currículo resumido, são considerados os serviços que fazem parte da Rede de Atenção Psico Social (RAPS) que constam no Artigo 6º da PORTARIA Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, a qual institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2014.